



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, comunica aos interessados na execução do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020**, para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, que após análise das propostas inscritas, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	PROONENTES	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	LEONISIO BILK	021.001.109-26	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
02	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
03	TIAGO FAGNER SAMBINI DARI	32.664.718/0001-79	Espetáculos em Live.
04	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Espetáculos em Live.
05	MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT	570.143.969-00	Espetáculos em Live.
06	TIAGO BATISTA DA SILVA REIS	061.342.499-98	Espetáculos em Live.
07	JESSICA KATHERINE P. DE SOUZA	30.847.639/0001-78	Espetáculos em Live.
08	CAIO CESAR GOMES NUNES	065.287.939-05	Espetáculos em Live.

E inabilitar o seguinte proponente;

Nº	PROONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	007.058.069-36	Deixou de cumprir o item 2.3 do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação em diário oficial, o Conselho Municipal de Cultura, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

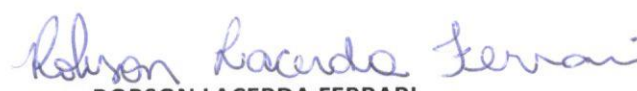
Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito.


MARIA SÔNIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.


ROBSON LACERDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

licitadora global da valor máximo de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 567/2020
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 177/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 177/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) equipamento de RÁIO X FIXO - DIGITAL, de no mínimo 800 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato. A(s) empresa(s):
VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 07 de dezembro de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.725.275/0001-46 para aquisição de máscaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 031/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.725.275/0001-46 para aquisição de máscaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
Perobal, 07 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 07 de dezembro de 2020.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI
Membros da Comissão:
RAQUEL S. MARQUEZONI PEREIRA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI
DANIELY VACCARI ULIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Classificação EMPRESA VALOR R\$
1º SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 1.720.173,71
2º NDORE LUIZ LONGUINI EPP 1.742.613,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 07 de dezembro de 2020.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI
Membros da Comissão:
RAQUEL S. MARQUEZONI PEREIRA
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI
DANIELY VACCARI ULIAN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 17/2020
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente à construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pérola - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente à construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Ministério da Cidadania e Prefeitura Municipal de Pérola - PR, no valor total de R\$ 386.071,50 (trezentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de novembro de 2020.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 620/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 - (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN, matrícula nº 1617-9, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 618/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar do servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 - (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar do servidor EDUARDO MENEGATE DA SILVA, matrícula nº 2062-1, lotado com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

licitadora global da valor máximo de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulados na cláusula terceira no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexistência de nº 12/2019
Data da Assinatura: 04/12/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

000334

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020, para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, que após análise das propostas inscritas, decidiu habilitar os seguintes proponentes:
Nº PROPONENTES CNPJ/CPF CATEGORIA
01 LEONISIO BILK 021.001.109-26 Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
02 ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 22.090.760/0001-70 Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
03 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 32.664.718/0001-79 Espetáculos em Live.
04 ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 22.090.760/0001-70 Espetáculos em Live.
05 MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT 570.143.969-00 Espetáculos em Live.
06 TIAGO BATISTA DA SILVA REIS 061.342.498-58 Espetáculos em Live.
07 JESSICA KATHERINE P. DE SOUZA 30.847.639/0001-78 Espetáculos em Live.
08 CAIO CESAR GOMES NUNES 065.287.939-05 Espetáculos em Live.
E inabilitar o seguinte proponente:
Nº PROPONENTE CNPJ/CPF CATEGORIA
01 RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS 007.058.069-36 Deixou de cumprir o item 2.3 do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação em diário oficial, o Conselho Municipal de Cultura, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ROBSON LACERDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020-PM
A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 12/2020-PM, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:
Classificação EMPRESA VALOR R\$
1º ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP 485.000,00
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.
JAMIL MENDES (Presidente)
TIAGO DA SILVA CANGULI (Secretário)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
LUANA FERREIRA MALHEIRO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 83/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 143/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 83/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL, PORTAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, E FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/12/2020
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629, POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador do RG, nº 9.826.783-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à Rua Ovaleado de Lima Barbosa, 124, Jardim Oriente, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 83/2020, Processo nº 143, data da homologação da licitação 03/12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL, PORTAL E PRÉDIOS PÚBLICOS, E FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais), a empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 04/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao preço de contrato, o Foro da Comarca de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0439/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: PAULO FREIRE, ULYSSES, FRANCISCA DUTRA, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E CMEI'S CARLITO S. VILLELA E ARNALDO BUSATTO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

Pérola - PR, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Ano IX Edição nº 210

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola
Lei Municipal nº 1.719/2012, de 07 de Março de 2012.

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Av. Pérola Byington, 1800, Centro.

CEP: 87540-000

Fone: (44) 3636-8300

Pérola - PR

Email: diariooficial@perola.pr.gov.br

Site: www.perola.pr.gov.br

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494)

R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303)

R\$ 2.000,00

Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)

R\$ 1.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)

R\$ 10.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)

R\$ 10.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAÇÃO (FR 000)

R\$ 10.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000)

R\$ 15.600,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)

R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 118.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 04 de dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE PÉROLA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº

DECRETO Nº 393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494)

R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303)

R\$ 2.000,00

Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000)

R\$ 1.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)

R\$ 105.600,00

TOTAL

R\$ 118.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

Pérola - PR, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Ano IX Edição nº 210

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02/2020, para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, que após análise das propostas inscritas, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	PROONENTES	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	LEONISIO BILK	021.001.109-26	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
02	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Pintura em Espaços/Prédios Públicos.
03	TIAGO FAGNER SAMBINI DARI	32.664.718/0001-79	Espectáculos em Live.
04	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	22.090.760/0001-70	Espectáculos em Live.
05	MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT	570.143.969-00	Espectáculos em Live.
06	TIAGO BATISTA DA SILVA REIS	061.342.499-98	Espectáculos em Live.
07	JESSICA KATHERINE P. DE SOUZA	30.847.639/0001-78	Espectáculos em Live.
08	CAIO CESAR GOMES NUNES	065.287.939-05	Espectáculos em Live.

E inabilitar o seguinte proponente;

Nº	PROONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA
01	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	007.058.069-36	Deixou de cumprir o item 2.3 do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação em diário oficial, o Conselho Municipal de Cultura, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ROBSON LACERDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020-PMP

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 12/2020-PMP, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguintes proponente:

Classificação	EMPRESA	VALOR R\$
1º	ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP	485.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020.

JAMIL MENDES (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
LUANA FERREIRA MALHEIRO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: E. R. MENDES & MENDES S/S-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.000,00 (mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e de especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulados na cláusula terceira no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 12/2019

Data da Assinatura: 04/12/2020.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 616/2020

Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora **ALINE VIEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora **ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2061-3, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 07 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 617/2020

Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora **CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO** e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora **CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO**, matrícula nº 1619-5, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br